

<b>Registo de Entrada</b>	<b>Informação dos Serviços</b>	<b>Reunião de Câmara</b>
Registado em SPO Req.º n.º. ____/____/____ Proc.º ____/____/____ Data ____/____/____ O Assist. Técnico	_____ _____ _____ _____ _____ O ____/____/____,	De ____/____/____ Deliberação _____ _____ _____ _____ O _____ _____

**Ex.mo Senhor:**

**Presidente da Câmara Municipal de Mortágua**

**ASSUNTO: Isenção de Pagamento de Taxas**

**(A)** (Nome) \_\_\_\_\_, contribuinte n.º \_\_\_\_\_, portador do  B.I. /  cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo A.I. de \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com residência / sede na rua/av.ª \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_º andar, na localidade de \_\_\_\_\_ (código postal \_\_\_\_ - \_\_\_\_), freguesia de \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_.

**(B)** Titular do processo de informação prévia n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, aprovada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, ou do processo de obras n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, cujo licenciamento / comunicação prévia foi aprovado / admitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, para a realização de obras de \_\_\_\_\_, vem requerer a V. Exª, nos termos da alínea \_\_\_\_\_ do n.º \_\_\_\_\_ do artº. 29º. do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a isenção do pagamento das taxas nele previstas, apresentando para o efeito e de acordo com o determinado no n.º. 3 do artº. já referido, a seguinte fundamentação \_\_\_\_\_

**(C)** Junta os seguintes documento:

Empresa (al. b) do n.º. 1 do artº.2 9º. do R.M.U.E.T.)

- Folha de salários (no mínimo com 5 postos de trabalho);

Pessoa colectiva de direito publico ou de utilidade pública que, por legislação especial beneficiem de idêntico regime (al. c) do n.º. 1 do artº. 29º. do R.M.U.E.T.)

- Título Constitutivo.

Entidades religiosas, culturais, sociais, recreativas ou outras que, na área do Município, prossigam fins de interesse público (al. e) do n.º. 1 do artº. 29º. do R.M.U.E.T.).

- Título Constitutivo.

<sup>1</sup> \_\_\_\_\_

**Mortágua, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_**

**Pede deferimento,**

**(D) O Requerente \_\_\_\_\_**

Portador do \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, // válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Mod n.º. IT-2 - Câmara Municipal de Mortágua – Isenção de Taxas

<sup>1</sup> Aqui pode indicar qualquer outra situação que legitime o pedido de isenção de taxas, de acordo com o artº. 29 do RMUET – Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas.

## **INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO**

### **- Isenção do Pagamento de Taxas -**

*(Isenção do pagamento de taxas nos termos do artº. 29º. do R.M.U.E.T. - Regulamento Municipal da Urbanização, Edificação e Taxas)*

#### **Impresso – Mod.nº. IT-2 Câmara Municipal de Mortágua – Isenção de Taxas.**

No ponto **(A)**, terá que:

- Preencher com os dados pessoais do titular do processo a que a isenção respeita;

No ponto **(B)**, terá que:

- Indicar consoante o caso, se o processo é de informação prévia ou processo para licenciamento/comunicação prévia de obras e para que tipo de obras de destina;
- Indicar a alínea e o n.º. do artº. 29º. do RMUET, ao abrigo da qual solicita a isenção do pagamento das taxas:

Artigo 29.º

#### **Isenção do pagamento das taxas**

1 — Estão isentas do pagamento das taxas previstas no presente regulamento, as pessoas ou entidades seguintes:

- a) As entidades referidas no artigo 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual;
- b) As empresas que criem no mínimo 5 postos de trabalho;
- c) As pessoas colectivas de direito público ou utilidade pública que, por legislação especial, beneficiem de idêntico regime;
- d) As entidades religiosas, culturais, desportivas, sociais, recreativas ou outras que, na área do Município, prossigam fins de interesse público;
- e) Os jovens casais cuja soma de idades não exceda os 70 anos, ou individualmente, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos e em ambos os casos, se destinem a habitação própria e permanente;
- f) As pessoas singulares a quem seja reconhecida insuficiência económica;
- g) As pessoas com necessidades especiais, portadoras de deficiência ou mobilidade condicionada, para a realização de obras que visem exclusivamente a redução ou eliminação de barreiras arquitectónicas ou a adaptação de imóveis, de que sejam proprietários ou usufrutuários.

2 — Para beneficiar da isenção estabelecida no número anterior, deve o requerente efectuar o pedido e juntar a documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontre.

3 — A Câmara Municipal apreciará o pedido e a documentação entregue, decidindo em conformidade.

4 — Podem ainda isentar-se do pagamento de quaisquer taxas referidas neste regulamento as operações urbanísticas resultantes de acordos celebrados entre o município e entidades, singular ou colectiva, desde que tal fique estabelecido no respectivo contrato ou protocolo.

No ponto **(C)**, terá que:

- Assinalar com  os elementos que junta ao pedido de acordo com a natureza da entidade requerente.

No ponto **(D)**, terá que:

- Assinar o requerimento de acordo com o documento de identificação (bilhete de identidade ou cartão de cidadão), indicando o respectivo número data e local de emissão ou data de validade. *(no caso Empresas, Associações, etc, o pedido será assinado por quem legalmente estiver obrigado a isso);*